



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO N.º 003/2011-CD-FCV-E.BATISTENSE/FUBE

Data: 07.11.2011

Horário: 16h

Assunto: W.O.

Modalidade: Voleibol

Denunciado: Equipe E. BATISTENSE/FUBE

Enquadramento: Art. 203 do CBJD

Relator: Carlos Frederico Braga Curi

Decisão:

Por unanimidade de votos, conhecer da denúncia e julgá-la improcedente, para absolver a denunciada.

Encerrada a sessão às 18h35min.

R.P.I.

Florianópolis, 07 de novembro de 2011.

**FELIPE BRANCO BOGDAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR**